

EDITAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO CÂMPUS CAMAQUÃ NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL PARA MANDATO COMPLEMENTAR

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Camaquã, designada pela Portaria Pessoal nº 789 de 31 de Março de 2026, vem a público convocar servidores(as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como estudantes regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha de membros representantes Titular e Suplente dos(as) servidores(as) docentes e de membro representante Suplente do corpo discente, que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Camaquã, para mandato complementar 2026-2027, até agosto de 2027, abrindo as inscrições para candidatos(as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

1. Do Objetivo

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes Titular e Suplente do Câmpus Camaquã para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos(as) membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representante dos(as) Docentes: 1 (um ou uma) Titular e 1 (um ou uma) suplente;

II. Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) suplente;

1.3 Por razões economicidade, o processo ocorrerá de forma remota, por meio eletrônico, garantindo-se o voto direto, secreto e uninominal, através do módulo “Eleições”, da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>).

2. Do Cronograma

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Publicação do Edital	13/04/2026
Período de Inscrições de candidatos(as)	14/04/2026 a 24/04/2026
Registro de candidaturas	27/04/2026
Período de recursos das candidaturas	28/04/2026 a 29/04/2026
Análise dos recursos e homologação das candidaturas	30/04/2026
Período de campanha eleitoral	04/05/2026 a 06/05/2026
Dia da Votação	07/05/2026
Divulgação dos resultados preliminares da votação	08/05/2026
Período de recursos quanto aos resultados da votação	09/05/2026 a 11/05/2026
Análise dos recursos e homologação final dos resultados	12/05/2026

3. Dos(as) Candidatos(as)

3.1 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando servidores(as) docentes, aqueles(as), em efetivo exercício no Câmpus Camaquã, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos(as) pelo Regime Jurídico Único (R J U).

3.2 Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP, representando o corpo discente, estudantes regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Camaquã, desde que maiores de 16 anos no ato da inscrição.

3.3 As inscrições de candidatos(as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma supracitado e de forma eletrônica, através do módulo ELEIÇÕES, da plataforma SUAP.

3.4 Ao proceder a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente das normas constantes neste Edital.

4. Da Consulta à Comunidade

4.1 Serão considerados(as) eleitos(as) TITULARES, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

4.2 Serão considerados(as) eleitos(as) SUPLENTEs, os(as) demais candidatos(as) que obtiverem voto(s) válido(s), não computados os brancos, nulos e abstenções, em ordem decrescente de votos.

5. Dos(as) Eleitores(as)

5.1 São eleitores(as):

I. Servidores(as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Camaquã, regidos(as) pelo Regime Jurídico Único (R J U);

II. Alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos(as) eleitores(as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

6. Da Inscrição

6.1 As inscrições de candidatos(as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado via SUAP, respondendo a chamado de “ALERTA PARA PERÍODO DE INSCRIÇÕES” do próprio sistema, em sua página inicial.

6.2 As inscrições serão realizadas a partir das 00h01 do dia 14 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 21 de abril de 2026.

6.3 Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista de candidatos(as) inscritos(as) conforme trâmites do cronograma supracitado.

6.4 Em caso de um(a) único(a) candidato(a) homologado(a) em um ou mais segmentos, a COE encerrará o processo de eleição para estes, mantendo os trâmites no segmento que houver mais de um(a) inscrito(a).

6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, via e-mail (para: tiagomedeiros@ifsul.edu.br) e com justificativa formal, no período citado em cronograma acima. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos(as) candidatos(as) serão realizadas até o dia 27 de abril de 2026.

7. Da Eleição

DA DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO

7.1 A votação, facultativa e uninominal, será realizada em um único dia, com horário de início e término, conforme item 7.2.

7.1.1 O acesso se dará através da Plataforma SUAP, respondendo a chamado “ALERTA de VOTAÇÃO ABERTA”.

7.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio do módulo “Eleições”, da plataforma SUAP, no dia 05 de maio de 2026, das 00h01 às 23h59.

7.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

7.4 Limita-se a cada usuário(a) apenas 1 (um) voto para escolha do(a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

7.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Portaria nº 789 de 31 de Março de 2026.

8. Do período de Campanha Eleitoral

8.1 Será de responsabilidade de cada candidato(a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

9. Do Resultado das Eleições

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, dentre servidores(as), prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;
- II. maioria; e
- III. maior número de filhos.

9.4 Para fins de desempate, dentre discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

9.4.1 Se persistir o empate, será feito sorteio.

9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato(a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os(as) representantes Titulares e Suplentes eleitos(as) do câmpus Camaquã. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 06 de maio de 2026.

9.6 O presidente da COE será o responsável pelo acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.

9.7 No dia 12 de maio de 2026, será homologado o resultado das eleições e encaminhado à Direção-Geral do câmpus os nomes dos(as) representantes Titulares e Suplentes eleitos(as) neste processo eleitoral.

10. Dos Recursos

10.1. Caberá pedido de recursos nas etapas previstas no cronograma.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, dentro de período estabelecido em cronograma, via e-mail (para: tiagomedeiros@ifsul.edu.br), contendo a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos.

10.3. As decisões da COE, quanto aos recursos a ela submetidos, serão comunicadas aos(as) interessados(as) no prazo de 1 (um) dia útil do seu recebimento.

10.4. Após o julgamento da COE, não caberá novo recurso.

11. Das disposições Gerais e Transitórias

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE do Câmpus Camaquã.

Camaquã, 13 de abril de 2026.

Tiago Vidal Medeiros
Presidente da COE-CONSUP